



TERMO ADITIVO Nº 020/2019

11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 030/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS E A ORGANIZAÇÃO SOCIAL VIVA RIO, COM VISTAS AO GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO, APOIO E EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO ÂMBITO DA AP-3.1 E UPA COMPLEXO DO ALEMÃO, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, de um lado o Município de Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria Municipal da Saúde, com sede nesta cidade na Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, Bloco 01, 7º andar, sala 701, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde nomeada pelo Decreto Rio “P” nº 729 de 23/07/2018, **ANA BEATRIZ BUSCH ARAUJO**, brasileira, médica, casada, portadora da cédula de identidade nº 07.931.881-2, expedida pelo IFP, CPF nº 011.188.367-90, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a **Organização Social VIVA RIO**, inscrita no CNPJ sob o número 00.343.941/0001-28, com endereço à Rua Alberto de Campos nº 12 Ipanema - Rio de Janeiro/RJ, neste ato representada por seu representante legal, **SEBASTIÃO CORREIA DOS SANTOS**, brasileiro, divorciado, radialista, portador da identidade da IFP-RJ 04562255-2 e do CPF Nº 463.219.347-04, residente e domiciliado a Rua Conde de Bonfim 10 GR2 AP 406, Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, doravante denominada **CONTRATADA**, selecionada através do processo administrativo nº 09/001.907/2014, tendo em vista o que dispõe o Decreto-Lei nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei Federal 8080 de 19 de setembro de 1990, o Decreto Municipal nº 30.780 de dois de junho de 2009, que regulamenta a Lei Municipal nº 5026 de 19 de maio de 2009, bem como, o disposto no artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, **RESOLVEM** celebrar o presente Termo Aditivo ao **Contrato de Gestão nº 030/2014**, referente ao gerenciamento, operacionalização apoio e execução das atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos no âmbito da Área de Planejamento (AP-3.1) e UPA Complexo do Alemão, mediante as seguintes cláusulas e condições:



CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente **TERMO ADITIVO** tem por objeto:

I – Manter no escopo do Contrato de Gestão nº 030/2014, os Centros de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas – CAPSad, Paulo da Portela e Miriam Makeba, bem como a Unidade de Acolhimento Metamorfose Ambulante, pelo período de 60(sessenta) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Termo Aditivo será de 60 (sessenta) dias, a partir de 30/11/2019 a 28/01/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pela prestação dos serviços objeto deste Termo Aditivo, especificados nos Anexos Técnicos, a CONTRATANTE repassará à CONTRATADA os valores definidos no “Anexo Técnico E – Cronograma de Desembolso – apoio à Gestão dos CAPSad III Paulo da Portela, CAPSad III Miriam Makeba e UAA Metamorfose Ambulante”, que dele é parte integrante, totalizando para o período de 60 (sesenta) dias no valor de **R\$ 1.989.226,24** (Hum milhão, novecentos e oitenta e nove mil, duzentos e vinte e seis reais e vinte e quatro centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO E DO EMPENHO DAS DESPESAS

As despesas, correspondentes ao presente Termo Aditivo, correrão por conta do Programa de Trabalho nº 18.08.10.301.0330.2854, Natureza de Despesa nº 33.50.39.02, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 2019/000476, no valor de R\$ 1,00 (hum real).

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação do inteiro teor deste instrumento no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro será providenciada pelo CONTRATANTE no prazo máximo de vinte dias da assinatura.

Parágrafo Único – O inteiro teor deste instrumento, bem como as metas e indicadores de desempenho pactuados, devidamente atualizados, serão disponibilizados no Portal da Prefeitura do Município do Rio de Janeiro na Internet”.

CLÁUSULA SEXTA- DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes do Contrato de Gestão nº 030/2014 e seus termos aditivos, que não colidirem com o disposto neste Termo Aditivo.



CLÁUSULA SÉTIMA – CONTROLE INTERNO E EXTERNO

O Município providenciará a remessa de cópias do presente instrumento ao órgão de controle interno do Município no prazo de 5 (cinco) dias contados da sua assinatura e ao Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação de seu extrato.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o Foro Central da **Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro**, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste CONTRATO DE GESTÃO que não puderem ser resolvidas administrativamente entre as partes”.

E, por estarem justas as CONTRATANTES, assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Rio de Janeiro, 29 de novembro de 2019.

SEBASTIÃO CORREIA DOS SANTOS
VIVA RIO

ANA BEATRIZ BUSCH ARAUJO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Testemunhas:

1)

NOME:
CPF:

Hugo Marques Fagundes Junior
Superintendente de Saúde Mental
Matr. 11/162.313-5
S/SUBHUE/SSM

2)

NOME:
CPF:

Dirceu Barbosa Monteiro
Assessor
S/SUBG/SGGOS
Mat: 11/258.873-9



ANEXO TÉCNICO E – Cronograma de Desembolso – apoio à Gestão dos CAPSad III Paulo da Portela, CAPSad III Miriam Makeba e UAA Metamorfose Ambulante

ITEM	VALOR UNITÁRIO/MÊS	MÊS 01	MÊS 02	TOTAL MENSAL
		dez/19	jan/20	
B- Apoio a Gestão da Rede de Atenção Psicossocial ad III Paulo da Portela, CAPSad III Miriam Makeba e UAA Metamorfose Ambulante				
b1) RH CAPSad III	R\$ 665.233,06	R\$ 665.233,06	R\$ 665.233,06	R\$ 1.330.466,12
b2) Contrato e consumo	R\$ 329.380,06	R\$ 329.380,06	R\$ 329.380,06	R\$ 658.760,12
TOTAL	R\$ 994.613,12	R\$ 994.613,12	R\$ 994.613,12	R\$ 1.989.226,24



PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: **VIVA RIO**, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ sob o nº 00.343.941/0001-28, com sede na cidade e Estado do Rio de Janeiro sito à Rua Alberto de Campos, nº 12, Ipanema - Rio de Janeiro/RJ, neste ato representado na forma do seu Estatuto por seu representante legal, o Sr. **SEBASTIÃO CORREIA DOS SANTOS**, brasileiro, divorciado, radialista, portador da identidade nº 04562255-2 IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 463.219.347-04, residente e domiciliado nesta cidade e Estado do Rio de Janeiro, com endereço comercial sito à Rua Alberto de Campos, nº 12, Ipanema - Rio de Janeiro/RJ.

OUTORGADOS: **EDSON LUIZ BENICIO LEOCADIO**, brasileiro, separado judicialmente, contabilista, portador da identidade nº 096049/O-3 CRC/RJ, inscrito no CPF sob o nº 724.966.227-91, **JOSÉ RICARDO BARROS PACHECO**, brasileiro, separado, Gerente Geral de Saúde e Assistência Social, portador da identidade nº 061004263, inscrito no CPF sob o nº 763.894.057-15, e **LAÍS CRISTINA DOS SANTOS**, brasileira, casada, administradora, portadora da carteira de identidade nº 20.607.511-1 DETRAN-RJ, inscrita no CPF sob o nº 057.148.407-71, todos residentes e domiciliados nesta cidade e Estado do Rio de Janeiro, com endereço comercial sito à Rua Alberto de Campos, nº 12, Ipanema - Rio de Janeiro/RJ.

PODERES:

Aos quais concede os poderes especiais para, em conjunto ou isoladamente, representar a Instituição Outorgante, podendo para tanto, assinar certificados de origem e documentos comprobatórios, passar recibos, assinar Termos de Parcerias, Convênios, Acordos e Contratos em geral, inclusive Contratos de Gestão, Balanço Patrimonial, Demonstrações de Resultados, Relatórios de Auditoria. Representar a Instituição perante terceiros, em qualquer nível, instância, principalmente, com Entidades Privadas e Órgãos Públicos e Autarquias da Administração Municipal, Estadual e Federal, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, negociar, aceitar e firmar quaisquer obrigações em nome da instituição e ainda, constituir advogado outorgando-lhe os poderes da cláusula "ad judicium", nomear preposto para falar em nome da Instituição Outorgante, enfim, praticar todos os demais atos que forem necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, sendo-lhes permitido substabelecer, com ou sem reservas.

O presente instrumento é válido por 01 (um) ano a contar desta data.

Rio de Janeiro/RJ, 13 de setembro de 2019.

SEBASTIÃO CORREIA DOS SANTOS

Presidente do Conselho de Administração

VIVA RIO



Rua Alberto de Campos - Ipanema - Rio de Janeiro - Brasil
Tel: (55 21) 2555-3750 Fax: (55 21) 2555-3753
CNPJ: 00.343.941/0001-28 Inscrição Municipal: 01.953.745
www.vivario.org.br



